



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação. “Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

1. **OBJETO:** O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo avaliar alternativas de contratação pública para a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte, por preço unitário por quilômetro rodado, incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios, fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos e com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender a Sec. mun. de educação no transporte de estudantes e a Sec. mun. de esporte, lazer, e cultura e turismo no transporte de atletas e outros, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com o Artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A referida licitação se faz necessária, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação oferece os serviços de transporte escolar, por meio de frota própria de veículos, para o acesso e a permanência aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal e estadual de ensino, situados na zona rural/urbana evitando com isso, a evasão escolar elevando também os índices de avaliação da Educação do Município de Ponto Chique-MG. Ocorre que os 04 (quatro) ônibus pertencentes à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

frota municipal responsáveis pelo transporte escolar se encontram quebrados e estão em Oficinas para os devidos reparos mecânicos e com previsão de serem consertados em 90 (noventa) dias. Também se faz necessário a licitação para transporte dos atletas que participam de torneios em outras cidades.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do CETRAN, CONTRAN e CONATRAN e demais normas vigentes. No momento da licitação a contratada deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. A licitante deve ter atenção quanto à localização da rota em virtude de estarem localizadas principalmente em zona rural, com estradas não pavimentadas (de chão). Em relação à qualificação técnica a ser atendida pelo licitante, será exigido o atestado de capacidade técnica (experiência) com escolar ou similar. Em relação aos veículos, não será admitido na execução do contrato, e em hipótese alguma na licitação, a apresentação de qualquer outro tipo de veículo que não seja o solicitado pela Administração, tendo em vista experiências anteriores de veículos que não conseguiram trafegar nas estradas em períodos de chuva intensa. Poderá ser solicitado à contratada durante a execução do contrato, apresentação de pelo menos um veículo reserva nas mesmas características do Termo de Referência.

O contrato tem duração de 12 meses;

Prestação contínua de serviços de transporte escola e transporte eventual de passageiros;

A empresa deverá disponibilizar veículos apropriados para o transporte de passageiros, conforme a necessidade do município;

A empresa deverá disponibilizar veículos apropriados e adaptados para o transporte de passageiros portadores de necessidades especiais, conforme a demanda da região/itinerário, de acordo com a solicitação do Município, tantos quantos forem necessários para atendimento aos alunos com necessidades especiais de locomoção;

Os veículos a serem utilizados, em estradas pavimentadas ou não, devem estar em perfeito estado de uso e conservação e disponíveis para a execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado expedida pelo DETRAN, em função de vistoria periódica (a cada 6 meses);

Os veículos deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN e estar com a documentação regular; Veículos e motoristas deverão cumprir as exigências dos Arts. 136 a 139 do Código de Trânsito Brasileiro Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Obrigatório o cumprimento do art. 2º, §2º da Portaria 727/2018 – GP/DO: “Os veículos ônibus e micro-ônibus com 11 (onze) até 15 (quinze) anos de fabricação e os demais veículos com 9 (nove) ou 10 (dez) anos de fabricação, utilizados no transporte escolar, deverão submeter-se anualmente à inspeção técnica em Instituição Técnica Licenciada (ITL), devidamente regularizada no Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), quando será emitido o respectivo Certificado de Segurança Veicular – CSV”; Seguro obrigatório por um período de 12 meses e renovação durante toda a vigência contratual.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	LINHA 01- PE DA SERRA, TURNO VESPERTINO, TIPO DE VEÍCULO: MICRO - ONIBUS, KM DIARIO DA ROTA: 120 KM. TODAS AS DESPESAS INCLUSAS NA PROPOSTA: COMBUSTIVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO DO VEICULO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGENS E QUALQUER OUTRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	Km	7.920,00
2	LINHA 02 - BOM JARDIM, TURNO: VESPERTINO, TIPO DE VEICULO ONIBUS, KM DIARIOA: 102 KM , TODAS AS DESPESAS INCLUSAS NA PROPOSTA: COMBUSTIVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO DO VEICULO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGENS E QUALQUER OUTRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	Km	6.732,00
3	LINHA 03 - REPARTIMENTO, TURNO VESPERTINO, TIPO DE VEICULO MICRO - ONIBUS, KM DIARIO DA ROTA: 96KM, TODAS AS DESPESAS INCLUSAS NA PROPOSTA: COMBUSTIVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO DO VEICULO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGENS E QUALQUER OUTRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	Km	6.336,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

4	LINHA 04 - CARAIBAS, TURNO: VESPERTINO, TIPO DE VEICULO: MICRO - ONIBUS, KM DIARIO DA ROTA: 110 KM , TODAS AS DESPESAS INCLUSAS NA PROPOSTA: COMBUSTIVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO DO VEICULO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGENS E QUALQUER OUTRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	Km	7.260,00
5	LINHA 05 - TRANSPORTE PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO MUNICIPAL, NO TRANSPORTE DE ATLETAS E OUTROS.TODAS AS DESPESAS INCLUSAS NA PROPOSTA: COMBUSTIVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO DO VEICULO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGENS E QUALQUER OUTRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	Km	5.000,00

A quilometragem prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em Lei, bem como a alteração ou extinção de rotas, considerando as mudanças constantes nas demandas de alunos. A quantidade de veículos/rotas representa um número mínimo a ser apresentado para fim de atendimento deste Edital, podendo haver aumento ou diminuição conforme reestruturação das rotas pela licitante vencedora na execução cotidiana do contrato, assim como pela Secretaria de Educação, para melhor atendimento dos alunos.

O KM diário poderá ser alterado conforme as necessidades de transporte, sendo o trajeto Máximo diário que está na planilha, sendo estimado ano letivo conforme calendário escolar 2024.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO Para fins orçamentários e análise de vantajosidade da solução foram priorizados os painéis de preço, banco de preços, contratações similares, pesquisa no mercado local e também foi realizada análise crítica verificando a razoabilidade da aferição dos preços médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO. Para aquisição dos itens solicitados foi verificada a obtenção de valores das mais diversas fontes, para cálculo médio dos preços formando uma cesta de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico, obtendo como valor estimado da contratação o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

de **R\$ 369.743,04 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos)** conforme apresenta planilha e mapas de preços em anexo a este ETP

7. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

Solução 1: Contratação dos serviços através de adesão à Atas de Registro de Preços (Após vasta pesquisa, não foram localizadas atas de registros de preços com objeto total semelhante ao que se pretende contratar).

Solução 2: Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que faz-se mais vantajoso a Secretaria Municipal de Administração em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

7.1 Considerando as características de utilização, as quantidades de serviços necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte através de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades do Município até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o registro de preço, a realização futura de contratação obtendo um mecanismo ágio e seguro, proporcionando preços adequados para administração pública.

9– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Considerando a quantidade de KM a serem rodados por dia não é vantajoso a opção do parcelamento da contratação sendo que a presente contratação será realizada de forma global, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado conforme legislação vigente.

10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

11 – CONTRATAÇÃO CORRELATADA OU/E INTERDEPENDENTE. A presente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos ou seja ocorre de forma independente.

12 - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.

Os gastos previstos para o ano de 2024 foram retirados através de levamento de gastos no ano de 2023. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Ponto Chique-MG.

13.- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO.

Os impactos ambientais ocasionados pelo transporte, serão mitigados por meio de vistorias para que o veículo possa ter condições de trafegabilidade. A contratada deverá realizar medidas que possam evitar ou amenizar os impactos ambientais de acordo com a legislação estadual e nacional.

14 - GERENCIAMENTO DE RISCO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

É proporcionada pela análise de incertezas em relação aos objetivos, processos críticos e mudanças significativas no ambiente. Seu levantamento dar-se-á pela coleta de informações e percepções por meio de fontes internas e externas.

A avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação é desempenhada pela autoridade/unidade responsável pela gestão e fiscalização do contrato, bem como por quaisquer partes relacionadas, envolvendo a revisão, checagem, vigilância, acompanhamento e em resposta a algum fato específico. Segue na página a seguir a avaliação de risco por cada fase do contrato:

QUADRO 01: LEVANTAMENTO DE RISCOS, CAUSAS, SEUS EFEITOS E AÇÕES

1ª FASE - PLANEJAMENTO						
	TIPO DE RISCO	CAUSAS/EFEITOS	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		AÇÃO	RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

	Equívoco no levantamento das necessidades internas e falta de conhecimento e apoio técnico	Elaboração deficiente do projeto básico	baixa		Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico das necessidades e fiscalizar e revisar o objeto da demanda.	Secretário de Administração e Secretário de Educação
	Falhas,	Danos ao erário público, além de possíveis impugnações do edital.	baixa		A licitante deve se planejar para o processo licitatório, analisando todos os documentos tais como termo de referência e outros fornecidos pela Administração, elaborando proposta exequível e analisando atentamente todo o objeto do contrato. As manifestações e questionamentos deverão ser feitos durante o processo licitatório.	Secretário de Administração e Secretário de Educação
2ª FASE - FASE LICITATÓRIA						
	TIPO DE RISCO	CAUSAS/EFEITOS	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		AÇÃO	RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

	Impugnação do edital	Erros no edital ou possivelmente na documentação técnica do Termo de referência.	baixa		Elaborar edital com critérios adequados à legislação vigente.	Comissão de licitação
	Falta de interesse na prestação do serviço por parte das Empresas;	Possível remarcação da data do certame, comprometendo o cronograma inicial proposto.	baixa		Realizar ampla divulgação da licitação	Comissão de licitação
	Seleção irregular de empresas pela habilitação	Falhas na análise da habilitação técnica e na documentação.	baixa		Avaliação criteriosa das concorrentes	Comissão de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

	técnica					
	Falta de capacidade financeira da empresa para prestar serviços	Falta de análise criteriosa da qualificação econômico-financeira da empresa. Contratação de empresa incapaz de ir executar o serviço, as obrigações financeiras, fiscais, trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato	baixa		Elaborar edital com critérios claros e objetivos, além das exigências de todas as documentações cabíveis. Estabelecer requisitos mínimos de Habilitação financeira conforme preconizado na Lei nº 14.133/21	Comissão de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

	Contratação de preços muito discrepantes (superiores e inferiores) ao praticado no mercado.	Licitação deserta ou fracassada ou contratação com sobrepreço	BAIXA		ALTO	Comissão de licitação
3ª FASE - PÓS CONTRATAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO						
	TIPO DE RISCO	CAUSAS/EFEITOS	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		AÇÃO	RESPONSÁVEL
	Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e com relação ao recolhimento de FGTS pela Contratada.	Danos para a administração pública, além de danos aos contratados.	média		Possíveis ações judiciais, quebra do contrato e necessidade de abertura de processo administrativo.	Assessoria jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

	Serviços que não atendam a demanda)	Prestação de serviços de baixa qualidade, causando prejuízos para a Administração e demais usuários.	baixa		Acompanhamento da contratação e fornecimento do objeto.	Gestor e fiscal do contrato
	Servidor sem capacidade técnica fiscalizar o contrato	Decisão gerencial e fiscalização administrativa inadequada;	baixa		Avaliar com antecedência o futuro fiscal do contrato com experiência e conhecimento do objeto.	Secretário de Administração Secretário de Educação
	Atrasos na liquidação e do pagamento da Contratada	Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado ao Contrato por parte do contratante.	baixa		Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato, ou seja, o desembolso financeiro.	Secretaria de Finanças/Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

	Atrasos no pagamento à contratada ocorrido por causas diversas, prejudicando a evolução dos serviços.	Falta de recursos para manter o contrato e sua possível suspensão.	baixa		Planejar previamente os recursos, além do cumprimento da responsabilidade fiscal	Secretaria de Finanças/Tesouraria
	Inexecução total ou parcial dos serviços	Atraso na prestação dos serviços	baixa		Monitoramento e controle dos serviços e necessidade de uma fiscalização eficiente.	Gestor e fiscal do contrato

15 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Com base nas informações levantadas, salvo melhor juízo, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública. Diante do exposto, segue para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Ponto Chique-MG, 13 de maio de 2024.

Alessandro dos Santos Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Secretaria de Administração

Heliene Dias Ruas

Secretaria de Educação

